



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## ERRATA – DECRETO Nº 0127/2011

No Decreto Municipal nº 0127/2011, de 11 de novembro de 2011, publicado no órgão Oficial do Município, Jornal "O Paraná", página E7, Edição nº 10.822 de 13 de novembro de 2011, **ONDE SE LÊ:** "Fica declarado de "utilidade pública" para fins de desapropriação amigável ou judicial, a fração ideal de 2.098,56m<sup>2</sup> (dois mil, noventa e oito metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) do imóvel - lote nº 48-B (quarenta e oito-b), originário da subdivisão do lote nº 48-Remanescente, com área de 50.896,83m<sup>2</sup> (cinquenta mil, oitocentos e noventa e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados), ou seja, 5,089683ha, sem benfeitorias, situado na Gleba nº 03 (três), da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade, Município e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, livro 2 - Registro Geral, matrícula 9748, o qual passa a denominar-se "lote nº 48-B-1" e ficará com os seguintes limites de confrontações: FRENTE: Por uma linha reta e seca, e medindo 16,58 metros, confronta com a Rua nº04; FUNDOS: Por uma linha reta e seca, medindo 16,00 metros, confronta com o Lote Rural nº 48 -A - 1, da gleba nº03, da colônia tormenta; LADO DIREITO: Por uma linha reta e seca, medindo 131,38 metros, confronta com Área remanescente do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da colônia tormenta; LADO ESQUERDO: Por uma linha reta e seca, medindo 136,22 metros, confronta com Área remanescente do Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da colônia tormenta"; **LEIA-SE:** "Fica declarado de "utilidade pública" para fins de desapropriação amigável duas frações ideais, extraídas do lote nº 48-B (quarenta e oito-b), originário da subdivisão do lote nº 48-Remanescente, com área de 50.896,83m<sup>2</sup> (cinquenta mil, oitocentos e noventa e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados), ou seja, 5,089683ha, sem benfeitorias, situado na Gleba nº 03 (três), da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade, Município e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, livro 2 - Registro Geral, matrícula 9748, as quais passam a denominar-se "lote nº 48-B-1" e "lote nº 48-B-8". Cada lote com seus limites, confrontações e área, como segue: "lote nº 48-B-1: com área de 1.413,31m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e treze metros, trinta e um centímetros quadrados) e os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por uma linha reta e seca, e medindo 16,12 metros, confronta com o Lote nº48-B-3, Originário da desapropriação do Lote nº 48-B, da gleba nº03, da Colônia Tormenta; SUL: Por uma linha reta e seca, medindo 16,00 metros, confronta com o Lote Rural nº 48 -A - 1, da gleba nº03, da Colônia Tormenta; LESTE: Por uma linha reta e seca, medindo 88,46 metros, confronta com o Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; OESTE: Por uma linha reta e seca, medindo 93,39 metros, confronta com o Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta"; "lote nº 48-B-8: com área de 685,25m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados) e os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por uma linha reta e seca, e medindo 16,58 metros, confronta com o Lote nº48-B-7, Originário da desapropriação do Lote nº 48-B, da gleba nº03, da Colônia Tormenta; SUL: Por uma linha reta e seca, medindo 16,34 metros, confronta com o Lote nº 48 -B - 3, Originário da desapropriação do Lote nº 48-B, da gleba nº03, da Colônia Tormenta; LESTE: Por uma linha reta e seca, medindo 42,83 metros, confronta com o Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta; OESTE: Por uma linha reta e seca, medindo 42,83 metros, confronta com o Lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta".

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 31 de julho de 2013.

  
NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
PREFEITA